



Município de Leiria Assembleia Municipal

Certidão

----- José Manuel Silva, Presidente da Assembleia Municipal de Leiria, certifica que, ao abrigo do disposto no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, e nos termos do disposto nos n.º 1 e n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/ 99, de 8 de junho, aplicado por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea c) do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), a Assembleia Municipal de Leiria, em sua sessão ordinária de 24 de fevereiro de 2017, deliberou por maioria, com 11 votos contra e 4 abstenções, aprovar a proposta da Câmara Municipal de Leiria contida em sua deliberação de 16 de fevereiro de 2017, cujo teor se dá por transcrito e, em consequência, na sequência de autorização de abertura do procedimento por Concurso limitado por prévia qualificação, com anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), para aquisição dos serviços de recolha e transporte a destino final adequado de resíduos urbanos (RU), resíduos de construção e demolição (RCD), da responsabilidade do Município, e dos serviços de limpeza urbana no Concelho de Leiria, aprovar a repartição de encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, condição imprescindível para a abertura do procedimento. -----

----- Por ser verdade, é emitida a presente certidão para ser junta ao processo administrativo, tendo a deliberação sido aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, conforme n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Leiria, aos 01 dias do mês de março do ano de 2017.

O Presidente da Assembleia Municipal,

José Manuel Silva